

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão – CRMV/MA, por meio de sua Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis Patrimoniais Alieníveis, com endereço na Av. Daniel de La Touche, Quadra G, nº 11, Ed. Comercial Vera Carneiro, Sala 201, Cohama, São Luís/MA. CEP: 65070-971, torna público que fará realizar no dia 05 de julho de 2022, a partir das 09:30 horas, LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, na modalidade on-line, no site www.vipleiloes.com.br, para alienação de veículos pertencentes ao seu patrimônio e inservíveis ao seu uso, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, Sr. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Matrícula JUCEMA nº 12/1996, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 21.981/32, em conformidade com o CONTRATO N.º 020/2022, atendidas as especificações e formalidades:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alienação de veículos inservíveis ao uso do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão CRMV/MA, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no Anexo I deste edital de leilão, inclusive com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. O leilão será realizado no dia 05 de julho de 2022, a partir das 09:30h, na modalidade ON-LINE, sendo o pregão virtual que poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

3. DO REGRAMENTO

3.1. O leilão será regido por este Edital Público de Leilão nº 001/2022, pelo Decreto 21.981/32 e pela Lei 8.666/93, do tipo maior lance ofertado a partir dos lances mínimos constantes do ANEXO I deste Edital. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes implica em aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), devendo o interessado observar as seguintes formas de participação: **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO MARANHÃO – CRMV-MA**, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

a) Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá conceder-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

4.2. Não poderão participar deste Leilão: a) Menor de idade; b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial; c) Funcionários e servidores do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO MARANHÃO – CRMV-MA**.

5. DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS ALIENADOS

5.1. Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo ao **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO MARANHÃO – CRMV-MA** nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

5.2. O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO MARANHÃO – CRMV-MA** responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos veículos alienados neste leilão, eximindo o leiloeiro e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

5.3. Nem o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO MARANHÃO – CRMV-MA** nem o **LEILOEIRO OFICIAL** se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO MARANHÃO – CRMV-MA** e o leiloeiro oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

6. DO PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DOS LOTES VENDIDOS

6.1. Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir no ato da arrematação os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance vencedor, mais o valor de comissão do leiloeiro oficial através de boleto bancário (devidamente quitado à vista), emitido on-line no setor “minhas compras” do site www.vipleiloes.com.br;

6.2. A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação para cobrir os custos do leilão e do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá a empresa organizadora do leilão emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

6.3. Para os arrematantes “on-line”, *será disponibilizado no link “minhas compras” do site www.vipleiloes.com.br os boletos bancários para pagamento e liberação dos lotes arrematados*. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante identificado no pregão virtual.

6.4. Confirmados os créditos de pagamento dos boletos bancários relativos aos lotes, expedirá a empresa organizadora do leilão, “Nota de Venda em Leilão”, liberando o lote para entrega aos arrematantes, os quais terão o prazo improrrogável de 10 dias úteis para retirada completa dos veículos dos locais em que se encontram e devidamente informados no anexo I deste edital, sob suas expensas e risco, sendo os arrematantes responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais. Excedido o prazo para retirada dos veículos pelos arrematantes, será cobrada dos arrematantes a taxa de 1% por dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias, quando este perderá o direito ao(s) veículo(s) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia.

6.5. Os bens serão liberados no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o leilão, mediante apresentação do recibo de arrematação devidamente liberado pelo leiloeiro no CRMV-MA (Endereço: Av. Daniel de La Touche, Quadra G, nº 11, Ed. Comercial Vera Carneiro, Sala 201, Cohama, São Luís/MA. CEP: 65070-971), por agendamento no contato: **(98)3304-9812**. A liberação do recibo de arrematação somente se dará após o cumprimento das obrigações aqui estabelecidas e da comprovação do depósito relativo ao pagamento nos termos e do preenchimento do DUT em nome do arrematante, que será efetuada pela **CRMV/MA** e pelos encarregados (as). É obrigatória uma PROCURAÇÃO PÚBLICA em cartório com poderes específicos em favor da pessoa que irá retirar o(s) bem(ns), caso não seja o titular da arrematação.

7. AS CUSTAS DA ARREMATÇÃO

7.1. Fica estipulada a título de comissão do Leiloeiro 5% sobre a arrematação. O não pagamento do percentual acima dispostos, implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrá-los judicial ou extrajudicialmente, nos termos da lei;

8. DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

8.1. A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis da realização do leilão, para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para o seu nome, nos termos da lei. Os veículos vendidos como “SUCATA” (Se houver) serão entregues com o chassi recortado e sem documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.

8.2. Os veículos objeto do Leilão serão entregues aos arrematantes de acordo com o estado físico que sem encontram, ficam os arrematante cientes que qualquer DÉBITO/MULTA documental será de responsabilidade do comprador.

8.3. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO MARANHÃO – CRMV-MA responde pela origem e pela documentação dos veículos a serem entregues aos arrematantes.

8.4. Os arrematantes terão o prazo máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do Ofício de Transferência – OT OU CRV para realização da transferência do veículo, cujo os custos são de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN de seu domicílio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Excedido esse prazo, além das multas e pontuações previstas na legislação de trânsito brasileira, os arrematantes poderão ter seus veículos bloqueados e apreendidos na forma da lei.

8.5. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, vistoria e/ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira e plena responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções;

9. DOS LANCES MÍNIMOS DE VENDA E DO PREGÃO

9.1. Os lances mínimos listados no Anexo I deste edital são os valores mínimos de venda dos lotes e servirão de base para as ofertas a serem lançadas de maneira on-line. Para os lotes que não alcançarem lances iguais ou superiores aos valores mínimos estipulados pelo CRMV-MA poderão, por livre critério do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, serem recebidas ofertas condicionais à aprovação posterior pelo CRMV-MA.

9.2. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado, ou, ainda, unir ou dividir lotes a seu livre critério e mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

10. DA ADVERTÊNCIA E DAS PENALIDADES

10.1. Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

10.2. Os veículos deverão ser retirados do local em que se acham e informados no anexo I, impreterivelmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão, de forma agendada, podendo esse prazo ser estendido pela empresa organizadora do leilão. Excedido este prazo, será cobrado o percentual disposto no item 6.4. Os veículos não retirados serão leiloados para pagamento das estadias e o saldo restante recolhido em conta específica à disposição do arrematante, deduzidos os custos de depósito e cobrança que houver, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

10.3. Por conta da real situação da Pandemia do COVID-19, estamos flexibilizando nossas retiradas com máxima segurança para os nossos compradores e respeitando sempre as exigências dos decretos governamentais instaurados.

11. DOS LANCES ON-LINE

11.1. Os lances poderão ser realizados de forma “on-line” através de login no site: www.vipleiloes.com.br. (ver item 4.1)

12. DA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS

12.1. Para as visitas presenciais, serão respeitados os protocolos de saúde. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial, cobrindo a boca e nariz, manter o distanciamento social e demais normas específicas do município de São Luís/MA. **Os interessados deverão solicitar agendamento pelo telefone (98)3304-9812, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h.**

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem: 13.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: a) quanto à avaliação dos veículos; b) quanto à designação do leiloeiro. 13.1.2- Impugnação aos atos do leiloeiro durante o pregão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com o(s) servidor(es) designado(s) pela CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO MARANHÃO – CRMV-MA. 13.1.3 - A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de não poder ser levantada posteriormente.

13.2. AVISO IMPORTANTE: O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM O CRMV-MA, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, INCLUIR, MODIFICAR, UNIR, DESMEMBRAR OU RETIRAR LOTES, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO LIBERAR OU NÃO UMA ARREMATACÃO EFETIVADA. Toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração ao ANEXO I do edital, serão feitas verbalmente pelo leiloeiro oficial antes ou durante o pregão.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Maiores informações sobre os lotes, estado físico e especificações dos veículos em leilão e agendamento de visitas, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro na AV ENG. EMILIANO MACIEIRA N 5 BR 135 KM 7 BAIRRO MARACANÃ, pelo fone: (11) 3337- 8088, no site: www.vipleiloes.com.br,

14.2. Em face da natureza jurídica do leilão e do mesmo ocorrer fisicamente em São Luis MA, fica eleito o foro de São Luis MA para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

14.3. O Leiloeiro oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis.

14.4. Este edital e seu anexo, bem como catálogo ilustrativo produzido pelo leiloeiro, estão à disposição dos interessados na sede da CRMV-MA **Av. Daniel de La Touche, Quadra G, nº 11, Ed. Comercial Vera Carneiro, Sala 201, Cohama, São Luís/MA. CEP: 65070-971**, onde poderão ser obtidos gratuitamente.

14.5. Fica a comissão de leilão plena para alterar as observações e/ou mínimo de venda do anexo I até a data da sessão.

14.6. O CRMV-MA, através da sua Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

14.7. Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Maranhão, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação.

14.8. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos, organizados em lotes.

São Luis/MA, 17 de Junho 2022

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho

LEILÃO 001/2022 – CRMV/MA

ANEXO I

LOTE	PLACA	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	COMBUSTIVEL	OBSERVAÇÃO	INICIAL
1	NNC0878	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2011	FLEX	CONSERVADO*	R\$ 9.000,00

*Vide art. 328, §1º, I do CTB

LOCAL DE ENTREGA DO BEM: Rua Astolfo Marques, nº 57, Apeadouro, São Luís-MA